



DECRETO Nº. 2907, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos inciso IV do art. 5º, da Lei Municipal nº 904, de 12 de Dezembro de 2018 – LOA/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Reserva no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, conforme autorização da Lei nº. 977, de 14 de novembro de 2019, para atender ao seguinte programa:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.005.2 - 035 Conservação de Estradas Vicinais

3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo	R\$	67.000,00
TOTAL	R\$	67.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamentos por fontes de recursos no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

03. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

0001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.606.0003.1 – 0001 Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas – Contrapartida de Convênios

4490.52.00.00 – 0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$	7.000,00
--	-----	----------

0003. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18.541.0003.2-017 ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO – Consórcio Caminhos do Tibagi

3372.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	67.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 15/11/2019, Edição 20.434, na página 26.